



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 440, de 05 de agosto de 2022**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR  
DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 099/2022, alterado pela Portaria nº. 357/2022, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/05 e 08/07/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Resultado Final a seleção de candidatos/alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCIFLOR), área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, *campus* universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e área de atuação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	DANIELA LIMA DE OLIVEIRA MATOS	Solos Florestais
2	TIAGO SILVA PESSOA	Qualidade da Madeira
3	REGIANE AZEVEDO BARBOSA	Fisiologia de Plantas Lenhosas
4	NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	Solos Florestais
5	GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	Fisiologia de Plantas Lenhosas

**Parágrafo Único** - O candidato aprovado deverá enviar *e-mail* ao PPGCIFLOR, comunicando seu aceite ou desistência da vaga até o dia **12 de agosto de 2022**.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados deverão matricular-se, remotamente, através do e-mail [ppgciflor@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor@uesb.edu.br), campus universitário de Vitória da Conquista, nos dias **16 e 17 de agosto de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 7.2. do Edital nº. 099/2022.

**Art. 3º** - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**